LEI Nº 4.415 - DE 31 DE MARÇO DE 2004

Considera de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública, a **Cooperativa de Consumo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Araxá Ltda,** com inscrição no CNPJ sob o nº 19.876.556/0001-74, com sede na Avenida Vereador João Sena, n° 118, centro, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Edson Rangel Pipolo